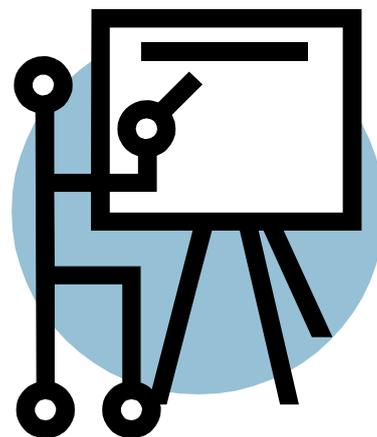


# CAMPO GRANDE / MS

## 7. RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DE CLASSE

### • **RELAÇÃO COM OS SINDICATOS**



DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
<p>Consta no plano que deverá haver um representante no sindicato dos professores. A comissão será constituída de 3 (três) membros detentores de cargos efetivos, sendo 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação Pública de Campo Grande - ACP, com mandato de 3 (três) anos, podendo 1/3 (um terço) de seus membros ser reconduzido por 2 (dois) anos, em uma única vez.</p>	<p>Lei Complementar Nº 19 de 15 de julho de 1998 de Campo Grande. Art. 51. <a href="http://www.tce.ms.gov.br/storage/docdigital/2010/07/bfe12bfcd9febfc89741e2c8e33c312.pdf">http://www.tce.ms.gov.br/storage/docdigital/2010/07/bfe12bfcd9febfc89741e2c8e33c312.pdf</a></p>